



GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ DIJAILSON (PENINHA)

PROJETO DE LEI Nº. 128 /2025

Câmara Municipal de Aquiraz

Aprovado em: 01/12/2025

X

Presidente da Câmara

Institui, no âmbito do Município de Aquiraz, o Centro de Referência aos Diabéticos e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aquiraz, o Centro de Referência ao Diabético /Parágrafo único. O Centro de Referência ao Diabético instituído no caput tem por finalidade proporcionar e oferecer atendimento multidisciplinar, bem como democratizar o acesso ao tratamento tecnológico do diabetes como ferramentas de inclusão social.

Art. 2º O Centro de Referência ao Diabético terá as seguintes atribuições:

I – prestar esclarecimentos e atendimento ambulatorial, multidisciplinar, enfermaria, nutricional, médico, social e jurídico à população;

II – fomentar e desenvolver educação em diabetes para a equipe profissional;

III – promover o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e monitoramento de tratamentos;

IV – realizar levantamentos estatísticos e manter banco de dados sobre o acompanhamento dos casos de diabetes.

Art. 3º O acolhimento e tratamento no Centro de Referência ao Diabético será feito mediante encaminhamento médico do paciente.

Art. 4º O poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria com a União, o Estado ou com entidades não governamentais, visando ao cumprimento dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5º O Poder Público envidará esforços para ampla divulgação, disponibilização e fomento de informações à população sobre a assistência aos diabéticos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde municipal.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor data de sua publicação.

José Dijailson de Souza Silva
JOSÉ DIJAILSON DE SOUSA SILVA
(PENINHA) VEREADOR-PRD

ENVIAZO ÀS COMISSÕES

17/11/2025

Presidente

Câmara Municipal de Aquiraz
Departamento Legislativo

06/12/2025
Rootherio Ribeiro
Servidor



JUSTIFICATIVA

A Diabetes é uma doença crônica na qual o corpo não produz insulina ou não consegue empregar adequadamente a insulina que produz, e muitos pacientes, quando recebem o diagnóstico de pré-diabetes, não entendem a gravidade da doença que pode levá-los à morte, não se preocupando em controlar a situação, tomando providências apenas depois do agravamento do quadro. Trata-se de uma doença que prejudica todo o corpo, interna e externamente, sendo de extrema importância à mudança de hábitos alimentares e a prática de exercício físico. Este projeto de lei tem como finalidade criar o centro para conscientizar as pessoas sobre os malefícios da doença, oferecendo para as pessoas que já possuem a doença um atendimento por equipe multidisciplinar (médico, enfermeiro, nutricionista, assistente social, fisioterapia, psicologia), que vai orientar o paciente sobre tudo o que a doença ocasiona, informando também que além das medicações, o paciente precisa mudar os hábitos alimentares e praticar exercício físico para conseguir um melhor controle da doença. Vale ressaltar a importância da realização de exames periodicamente, e a informação. Os beneficiários serão orientados sobre todos os riscos que a diabetes pode acarretar à qualidade de vida, garantindo que com a informação devida, aqueles que já encontram doentes possam se cuidar de maneira adequada e, por outro lado, fomentando a prevenção, importante ferramenta na luta contra a diabetes. Diante da importância do tema, e por tudo que foi dito, espero contar com o apoio dos pares aprovando a presente matéria.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Aquiraz, 06 de Outubro de 2025.

José Dijailson de Souza Silva
JOSÉ DIJAILSON DE SOUSA SILVA
(PENINHA) VEREADOR-PRD